



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI Nº 1.640/2009

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOSÉ DA CIDADE DE TREZE TÍLIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ROMEU LUIZ RABUSKI, Prefeito Municipal de Treze Tílias – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOSÉ DA CIDADE DE TREZE TÍLIAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.861.117/0001-13 com endereço na Rua André Gwiggner, Bairro São José na cidade de Treze Tílias.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei,serão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal, vigente em cada exercício financeiro.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, aos 26 de junho de 2009.

ROMEU LUIZ RABUSKI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei no Mural Público da Secretaria de Administração e Fazenda aos 26 de junho de 2009.

OSMAR SEBASTIÃO DALLA COSTA

Secretário de Administração e Fazenda